



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO N° 0177/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que consiste na passagem de uma gestão para outra, com objetivo de assegurar a esta o recebimento de informações e dados necessários ao exercício de suas funções ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal, devendo as informações ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração;

Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

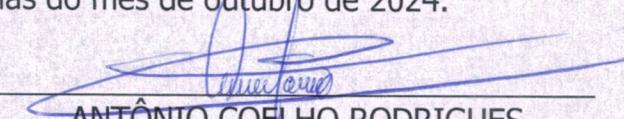


Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



DECRETO

DECRETO Nº 0177/2024-GP

DECRETO Nº 0177/2024-GP. DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que consiste na passagem de uma gestão para outra, com objetivo de assegurar a esta o recebimento de informações e dados necessários ao exercício de suas funções ao tomar posse. Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo interirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025. Art. 2º - A equipe de transição será composta de 8 (oito) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal. Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal, devendo as informações ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental. Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários. Art. 4º - A Equipe de Transição não fará jus à remuneração; Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de outubro de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: te6pnovujxf20241021141012

DECRETO Nº 0178/2024-GP.

DECRETO Nº 0178/2024-GP. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 156, da Constituição do Estado do Maranhão, c/c art. 1º, § 5º, da Lei Estadual nº 10.185/2014, Instrução Normativa nº 80/2024 - TCE-MA e na Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo interirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025. Art. 2º - A equipe de transição é composta de 8 (oito) membros, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal. Art. 3º - Ficam nomeados pelo Chefe do Poder Executivo os seguintes membros para compor a equipe de assessoramento da transição de governo, nos termos do Decreto nº 0177/2024: 1 – JOSÉ JÂNIO FONSECA DA SILVA 2 – CARLOS MAGNO VIANA BARROS 3 – ROGÉRIO DE SOUSA SILVA 4 – IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA 5 – ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO 6 – RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES 7 – MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA 8 - JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador o senhor ROGÉRIO DE SOUSA SILVA nomeado no artigo anterior, sendo-lhe assegurado a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal. Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de outubro de 2024. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: vdwvtlls20241021141014

